

EDITAL N° 35/2025 – PROEG/FACS**PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTOR DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e a Faculdade de Ciências da Saúde (Facs) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais, tornam pública as inscrições do Processo Seletivo para Preceptor de Internato do Curso de Medicina.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Será de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que cumpre integralmente as condições e requisitos exigidos neste edital, bem como acompanhar todas as publicações pertinentes ao referido certame, publicadas no Portal da Uern (www.portal.uern.br).

1.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.3. Ao realizar inscrição o(a) candidato(a) concorda e aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2 - DA SELEÇÃO

2.1. O processo seletivo de que trata o presente edital visa selecionar profissionais médicos de comprovada qualificação técnico-profissional para atuarem como Preceptores do Internato do curso de Medicina, na forma e condições estabelecidas no presente Edital e nas normas existentes na Uern.

2.2. A preceptoría tem por objetivos, dentre outros:

I - aprimorar a formação médica, oferecendo aos discentes o treinamento nas diferentes áreas de atuação do médico, e nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, priorizando a assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS); e

II - assegurar e qualificar a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato, através de preceptoria realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em estruturas não pertencentes à Uern, de natureza pública ou privada.

2.3. A preceptoria será ofertada para discentes do 9º ao 12º períodos do curso de Medicina da Uern que estejam matriculados no Internato, nas seguintes áreas de atuação:

- a) Medicina de Família e Comunidade;
- b) Pediatria;
- c) Ginecologia-Obstetrícia;
- d) Cirurgia;
- e) Clínica Médica A (Reumatologia, Cardiologia, Pneumologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Neurologia);
- f) Clínica Médica B (Psiquiatria, Infectologia, Medicina de Urgências e Emergência, Terapia Intensiva, SAMU).

2.3.1. Os candidatos selecionados para Clínica Médica poderão atuar na Clínica Médica A ou B, conforme necessidade do Departamento de Ciências Biomédicas (DCB).

3 - DAS VAGAS

3.1. Os candidatos deverão candidatar-se nas respectivas áreas de atuação profissional.

3.1.1. Os candidatos destinados às Clínicas Médicas “A” e “B”, para fins do presente processo seletivo, são considerados como integrantes de uma mesma área de atuação profissional.

3.1.2. Os candidatos de uma determinada área de atuação profissional poderão ser remanejados para outra área, caso possua formação profissional compatível e se trate de uma área que não apresente inscritos.

3.2. A quantidade de vagas e as respectivas áreas de atuação constam no quadro abaixo:

Áreas de Atuação	Vagas
Cirurgia	04
Clínica Médica A e B	05
Pediatria	04
Ginecologia e Obstetrícia	04
Medicina de Família e Comunidade	03
Total	20

3.3. A critério da Uern e da FACS, poderá ser formado um cadastro de reserva, e os candidatos nele constantes poderão ser convocados, dentro do prazo de validade deste certame, para atuar como preceptores.

4 - DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos exigidos, cumulativamente, dos candidatos à Preceptor:

- a) ter graduação em Medicina, com diploma nacional ou validado no Brasil; e
- b) ter título de especialista e ou de residência médica na área de atuação da preceptoria.
- c) Ter experiência comprovada como preceptor na área específica.

4.1.1. Os candidatos a preceptor de Clínica Médica e Urgência e Emergência poderão apresentar apenas o diploma de graduação, nacional ou validado no Brasil.

5 - DAS FUNÇÕES DO PRECEPTOR

5.2. São funções do preceptor, além de outras estabelecidas nas normas institucionais:

- a) adotar uma prática de estágio curricular supervisionado obrigatório (na forma de internato) que esteja em sintonia com as orientações do Núcleo Docente

Estruturante (NDE) do Curso;

- b) acompanhar e supervisionar o discente interno e o Residente Médico, onde couber, através de visitas durante os atendimentos ambulatoriais e hospitalares, inclusive de suas tarefas administrativas como prescrição e evolução médicas;
- c) executar as ações acordadas com as Coordenações dos Internatos e das Residências Médicas;
- d) elaborar plano de ação dos estágios nas formas de Internato, conforme ementa definida no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- e) proceder à prévia avaliação dos campos de internato com vistas à verificação de condições mínimas necessárias à sua efetivação.

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será realizada a partir das 00h00min do dia 17 de março de 2025, até as 23h59min do dia 21 de março de 2025, de forma online, exclusivamente através do e-mail selecao.preceptorial.facs@uern.br, devendo o candidato anexar a este os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do documento de identidade do CRM;
- c) Ficha de pontuação devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
- d) Termo de Compromisso assinado e digitalizado.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste edital.

7.2. A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 26 de março de 2025, no portal da Uern (www.portal.uern.br).

8 - DA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção dos candidatos e demais atos relativos a este certame será realizado por comissão instituída pela Direção da Facs.

8.2. A seleção dar-se-á através da análise de currículo.

8.3. A ordem de classificação será estabelecida de acordo com a pontuação contida na tabela abaixo.

Atividade	Pontuação
Profissionais médicos da rede de saúde local	5
Professores médicos da Uern em regime de 20h que trabalham na rede de saúde local	4
Professores médicos da Uern em regime de 20h que não trabalham na rede de saúde local	3
Professores médicos da Uern em regime de 40h	2

8.4. O candidato deverá anexar, no momento da inscrição, a planilha de pontuação (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.

8.5. A falta da documentação exigida no item 8.4 implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

8.6. Ocorrendo empate, na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver:

- a) maior carga horária de desenvolvimento de atividades de preceptoría médica;
- b) maior idade

9 - DA BOLSA

9.1. O valor da bolsa para preceptor é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) por mês;

9.2. A vigência da bolsa será contada a partir do início efetivo das atividades do preceptor, previstas para o mês de abril de 2025, e perdurará até o mês de dezembro de 2025, renovável a critério do DCB e observada a disponibilidade de recursos orçamentários.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra os eventos previstos no Cronograma deste certame (item 11), nas respectivas datas correspondentes a estes.

10.2. O recurso poderá ser interposto por meio do FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (Anexo III), e deverá ser enviado para o e-mail selecao.progep@uern.br.

10.3. A análise do recurso compete a uma comissão designada pela Facs.

11 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE SELEÇÃO

ATIVIDADES	DATAS *
Publicação do Edital	15/03/2025
Inscrições	17 a 21/03/2025
Análise de inscrições e documentos	24 e 25/03/2025
Homologação das inscrições	26/03/2025
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	27/03/2025
Publicação do Resultado Preliminar	31/03/2025
Interposição de recursos ao Resultado Preliminar	01/04/2025
Análise de Recursos	02/04/2025
Publicação do Resultado Final	03/04/2025

Atenção: Todos os prazos se encerram às 23h e 59min da data do evento definido no cronograma.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes que vierem a ser publicados no Portal

da Uern (www.portal.uern.br).

12.2. Perderá o direito à classificação e, conseqüentemente, à vaga o candidato que:

- a) descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste edital, em aditivos ou em outros editais pertinentes a este certame; e/ou
- b) apresentar documentos falsos ou adulterados.

12.3. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato selecionado, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

12.4. O preceptor poderá, a qualquer momento, ser desligado do programa, caso não cumpra com suas funções, de acordo com decisão emitida por comissão instituída pela FACS.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Proeg e pela Direção da Facs.

12.6. Cabe à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em última instância, analisar eventuais recursos administrativos contra o resultado final deste certame.

12.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 15 de março de 2025.

Profª Dra Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profª Dra Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Diretora da Faculdade de Ciências da Saúde

[ANEXO I](#)
[ANEXO II](#)
[ANEXO III](#)
[ANEXO IV](#)
[ANEXO V](#)